



Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ LEI _____ N. _____ - 845/85

Objeto: "COMPLEMENTAÇÃO DE SUBVENÇÃO PARA OS CORTES DE REINADO DE BOM DESPACHO".

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO=PREFEITO C'ELIO LUQUINE

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____/_____/_____

01.07.85

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES
Foi APROVADO 1.^a 01/07/85
Foi APROVADO 2.^a 01/07/85
Foi APROVADO 3.^a 02/07/85

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE _____/_____/_____.

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI _____ EM _____/_____/_____

PUBLICADO NO JORNAL _____, N.º _____, DE _____/_____/_____

ENCAMINHADA PELO OFÍCIO N.º _____/_____, DE _____/_____/_____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO = JUSTIÇA = FINANÇAS EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____

RELATOR: _____ EM ____/____/____

MEMBRO: _____ EM ____/____/____

PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____

RELATOR: _____ EM ____/____/____

MEMBRO: _____ EM ____/____/____

PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM ____/____/____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM ____/____/____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 01,07,85

Aprovado em 1ª votação p/ unanimidade.

[Signature]

RUBRICA

2 - EM 01,07,85

Aprovado em 2ª votação p/ unanimidade
Constit. Parágrafo 3º do Art. 181 do Reg. Interno.

[Signature]

RUBRICA

3 - EM 02,07,85

Aprovado em 3ª votação p/ unanimidade.

[Signature]

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 845/85

Serviço:

"Complementação de subvenção para os cortes de reinado de Bom Despacho".

O povo de Bom Despacho, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal de Bom Despacho, autorizado a conceder Complementação de Subvenção aos Cortes de Reinado de Bom Despacho, no valor de Cr\$814,000. (Oitocentos e quarenta e mil cruzeiros).

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal de Bom Despacho autorizado a cancelar total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de julho de 1985.

Presidente,

Spão Lúcio do Couto

Vice-Presidente,

Francisco José de Oliveira Junior

Secretário,

Almir da Rocha e Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº

ASSUNTO:

SERVIÇO:

PROJETO DE LEI Nº

845/85

"Complementação de subvenção para os Cortes de REinado de Bom Despacho".

O povo de Bom Despacho, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Bom Despacho, AUTORIZADO a conceder Complementação de Subvenção aos Cortes de Reinado de Bom Despacho, no valor de Cr\$814,000, (Oitocentos e quatorze mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Bom Despacho AUTORIZADO a cancelar total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e oito dias do mês de junho de Um mil, novecentos e oitenta e cinco. (28/06 1985).

* CÉLIO LUQUINE *

* PREFEITO MUNICIPAL *



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº

ASSUNTO:

SERVIÇO:

PROJETO DE LEI Nº 845/85

"Complementação de subvenção para os Cortes de REinado de Bom Despacho".

O povo de Bom Despacho, por seus representantes decretou' e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Bom Despacho, AUTORIZADO a conceder Complementação de Subvenção aos Cortes de Reinado de Bom Despacho, no valor de Cr\$814,000, (Oitocentos e quatorze mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Bom Despacho AUTORIZADO a cancelar total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e oito dias do mês de junho de Um mil, novecentos e oitenta e cinco. (28/06 1985).

* CÉLIO LUQUINE *

* PREFEITO MUNICIPAL *



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº

ASSUNTO:

SERVIÇO:

PROJETO DE LEI Nº 845/85

"Complementação de subvenção para os Cortes de REinado de Bom Despacho".

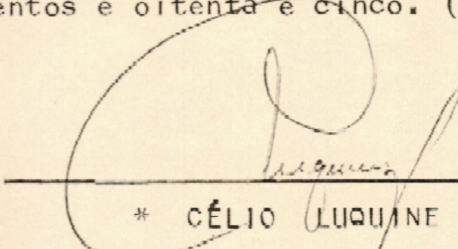
O povo de Bom Despacho, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Bom Despacho, AUTORIZADO a conceder Complementação de Subvenção aos Cortes de Reinado de Bom Despacho, no valor de Cr\$814,000, (Oitocentos e quatorze mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Bom Despacho AUTORIZADO a cancelar total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e oito dias do mês de junho de Um mil, novecentos e oitenta e cinco. (28/06 1985).


* CÉLIO LUQUINI *
* PREFEITO MUNICIPAL *



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº

ASSUNTO:

SERVIÇO:

PROJETO DE LEI Nº

845/85

"Complementação de subvenção para os Cortes de Reinado de Bom Despacho".

O povo de Bom Despacho, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Bom Despacho, AUTORIZADO a conceder Complementação de Subvenção aos Cortes de Reinado de Bom Despacho, no valor de Cr\$814,000, (Oitocentos e quatorze mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Bom Despacho AUTORIZADO a cancelar total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e oito dias do mês de junho de Um mil, novecentos e oitenta e cinco. (28/06 1985).

* CÉLIO LUQUINE *

* PREFEITO MUNICIPAL *

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS:

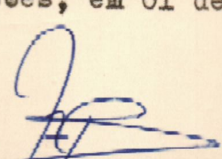
Parecer ao Projeto de Lei nº 845/85, que autoriza a conceder Complementação de Subvenção aos Cortes de Reinado de Bom Despacho.

Nos Termos da Legislação Vigente compete a Câmara Municipal a Apreciação do Referido Projeto em pauta;

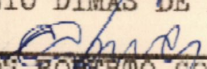
Somos pela sua Aprovação.

Pedimos a dispensa de Interstício/ mínimo de 24 horas para a 2ª votação do referido/ Projeto, conforme preceitua o par. 3º do artigo/ 181 do Regimento Interno desta Casa.

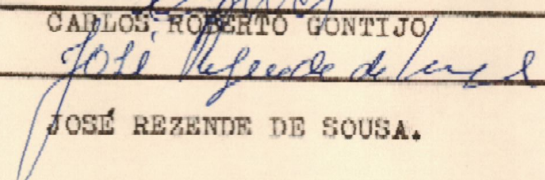
Sala das Comissões, em 01 de Julho de 1.985.



ANTONIO DIMAS DE REZENDE



CARLOS ROBERTO GONTIJO



JOSÉ REZENDE DE SOUSA.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS:

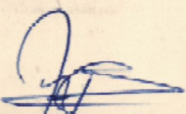
Parecer ao Projeto de Lei nº 845/85, que autoriza a conceder Complementação de Subvenção aos Cortes de Reinado de Bom Despacho.

Nos Termos da Legislação Vigente compete a Câmara Municipal a Apreciação do Referido Projeto em pauta;

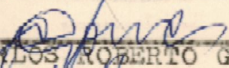
Somos pela sua Aprovação.

Pedimos a dispensa do Interstício/ mínimo de 24 horas para a 2ª votação do referido/ Projeto, conforme preceitua o par. 3º do artigo/ 181 do Regimento Interno desta Casa.

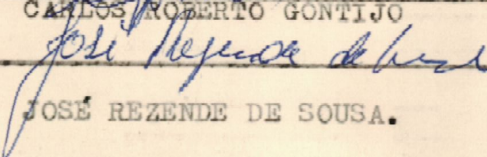
Sala das Comissões, em 01 de Julho de 1.985.



ANTONIO DIMAS DE REZENDE



CARLOS ROBERTO GONTIJO



JOSÉ REZENDE DE SOUSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº

ASSUNTO:

SERVIÇO:

Relação dos Cortes de Reinado que serão
beneficiados.

Verba Orçamentária de 1985 no valor de	Cr\$ 1.386.000
Verba de complementação do projeto	<u>Cr\$ 814.000</u>
T O T A L	Cr\$ 2.200.000

C A P I T Ã E S D E R E I N A D O
= = = = =

1 - Antônio Gonçalves (Curiango)	Cr\$ 220.000
2 - José Chiquinho	Cr\$ 220.000
3 - Miguel Alves da Silva	Cr\$ 220.000
4 - José Amaral da Silva	Cr\$ 220.000
5 - Onézimo Pontes (Dunga)	Cr\$ 220.000
6 - João Matias	Cr\$ 220.000
7 - João Batista	Cr\$ 220.000
8 - Altivo Teodoro	Cr\$ 220.000
9 - José Raimundo	Cr\$ 220.000
10 - Geraldo Alves	<u>Cr\$ 220.000</u>

T O T A L = Cr\$ 2.200.000

Bom Despacho, 02 de Julho de 1985.